



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 483/2022

Requer informações acerca dos atestados laboratoriais entregues pelos funcionários da autarquia, neste município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, através de seus Membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo no âmbito de seus atos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Porque atestados de laboratórios não são aceitos pelo DAE para abonar salário?

2º) Os atestado de exames laboratoriais são aceitos pela administração municipal para qual finalidade?

3º) Qual o procedimento que os funcionários devem adotar, quando for fazer um exame demorado como o de curva glicêmica, para não ter as horas descontadas do salário?

4º) Outras resposta que julgarem pertinentes?

Justificativa:

Este vereador vem sendo procurado por vários munícipes questionando que tiveram horas descontadas dos salários após entregarem atestados de laboratórios.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de junho de 2.022.

Nilson Araújo Radialista
-vereador-



PROTÓCOLO 3372/2022 - 03/06/2022 16:16